DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Outros atos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Divulgação de Resultado Preliminar 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Gestão Fiscal 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.721 - DE 20 DE JANEIRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.648.433,42 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.743, de 4 de setembro de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.648.433,42 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Mariana II, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.112, de 27/05/2024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.1.154.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 1.648.433,42	**Código de Aplicação:** 300.0113 - Fonte 5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de janeiro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de demanda judicial, no valor unitário de R$ 72,00, da empresa: **SEROMA FARMÁCIAS E PERFUMARIAS LTDAS – CNPJ N° 09.580.548/0006-37** e no valor unitário de R$ 375,00, da empresa: **FARMÁCIA SÃO MATHEUS DE GUARIBA LTDA – CNPJ N° 15.498.159/0001-55, totalizando R$ 447,00.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 30 de Janeiro de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

PROCESSO Nº 364/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 CORTES DE CABELO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ADOLESCENTES DO PROJETO CASULO

Breila Caroline da Silva, Agente de Contratação e designada Presidente da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei federal nº 14.130/2021, bem como o Decreto n° 4.429 de 15 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de licitação e tendo em vista os atos registrados na sessão pública realizada no dia 22/10/2024, que evidenciaram a DESCLASSIFICAÇÃO de todas as empresas licitantes, por causa de não apresentarem os documentos de habilitação corretamente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e conveniência administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório, objeto da Dispensa nº 73/2024, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei federal nº 14.130/2021.

Publique-se.

Guariba (SP), 29 de janeiro de 2025.

Breila Caroline da Silva

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Contratação

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 002/2025

( ) Dispensa por Justificativa nª ___/2024 (X) Inexigibilidade nº 001/2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, e regulamentadas pelo art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade para a ***locação de um imóvel edificado****, localizado na Avenida Albino nº 58 – Centro – Guariba/SP, para atendimento dos abrigados na* ***Unidade de Acolhimento do PROJETO CASULO****, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis: Euclydes Duarte Varella Neto - CRECI/SP 140.165, em favor do proprietário SIMONE CORRADINI DELEUSE ROMA, no valor de* ***R$ 2.000,00 mensais*** *pelo período de* ***12 meses*** *totalizando* ***R$ 24.000,00****, com fundamento* ***no art. 74, V, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.

Guariba/SP, 20 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 113/2019 - Processo de Licitação nº 590/2019; Pregão Presencial Nº 096/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LETUR TURISMO LTDA; Objeto: contratação de serviços de transporte escolar, realizados com veículos acessíveis para pessoas portadoras de deficiências (definidas como PCD), ou com mobilidade reduzida (definidas como PMR), que possuam piso baixo, ou piso alto com acesso direto realizado por plataforma de embarque, ou desembarque externa, ou piso alto equipado com plataforma elevatória veicular, ou acesso por meio de cadeira de transbordo, incluindo a presença de 2 monitores (no mínimo) de transporte escolar, em cada viagem, para deslocamento de estudantes e pacientes com necessidades especiais até a cidade de Jaboticabal na unidade da APAE-Jaboticabal, durante os períodos: manhã e tarde.; Aditamento: Fica prorrogado o prazo, excepcionalmente, do Contrato Administrativo nº 113/2019, por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/03/2025, para continuidade da prestação de serviços de

transporte escolar de alta relevância para esta Administração, por ser executado com veículos adaptados para proporcionar acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, inclusive, com dois monitores, mantido inalterado e sem reajustamento o valor unitário e atualizado de R$ 1.728,54, para cada uma das duas viagens diárias, de ida e volta, até a unidade da APAE da cidade de Jaboticabal, totalizando 122 viagens e o valor total de R$210.881,88, nos termos do §4º, do art. 57 da Lei federal n. 8.666/93. Data de Assinatura: 30/12/2024.

Guariba, 29 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2025

(Republicação para correção do "Emprego Público: Agente de Apoio Escolar"

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Valquíria Silva Santos***, Presidente da Comissão, torna público o ***RESULTADO PRELIMINAR*** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 003/2025, que visa a contratação temporária de ***Agente de Apoio Escolar,*** após análise da documentação apresentada, com avaliação de experiências, títulos e demais comprovações, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

Emprego Público: Agente de Apoio Escolar

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
2	SIONARA RODRIGUES DE QUEIROZ	22,00
4	TALITA LUCIANO DA SILVA	36,20
10	ANA CAROLINA ANTONIO	100,00
11	SIMONE APARECIDA PONTIERI OSTI	100,00
14	KEILA REGINA NOGUEIRA MONTEIRO	88,80
15	GISLAINE DANTAS DE LIMA	54,20
19	RAFAEL ANGELO ALVES	100,00
20	ADRIANA CRISTINA OSTI DA SILVA	87,00
21	HELENA CRISTINA TORRES RATEIRO	100,00
27	ANGELA LUIZA SOARES	69,00
33	MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	100,00
35	PRISCILA APARECIDA DA CUNHA AUGUSTI	70,60
38	RAISSA APARECIDA COSTA DA ROCHA SANTOS	79,80
47	VITORIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	100,00
49	MARIA LUCIA DA COSTA CONCEIÇÃO GODOI	61,80
56	MARCIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	49,40
64	MARGARETE DA SILVA TAVARES DIAS	100,00
76	JOSIANE APARECIDA SILVA MADURO	100,00

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gestaopublica@guariba.sp.gov.br, ou mesmo serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no dia 30 de janeiro de 2.025,*** em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2025

intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 29 de janeiro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Valquíria Silva Santos
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE 2024

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	162.838,37	155.126,79	161.539,88	165.208,36	167.799,47	254.242,95	167.159,13	166.786,97	164.108,57	165.101,34	238.443,56	201.634,51	2.169.989,90
Remuneração de Agentes Políticos	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.549,28	49.450,72	49.500,00	49.500,00	49.500,00	594.000,00
Encargos Sociais - Pessoal Ativo	24.074,05	11.694,16	32.850,99	40.012,89	40.196,62	46.849,53	40.578,61	40.452,16	39.738,34	23.454,95	35.943,24	49.233,08	425.078,62
Encargos Sociais - Agentes Políticos	4.455,00	4.455,00	4.455,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	4.455,00	4.455,00	4.455,00	89.100,00
Inativos e Pensionistas	632,08	632,08	660,52	660,52	660,52	660,52	660,52	660,52	660,52	660,52	1.321,04	660,52	8.529,88
Outras Despesas e Obrigações													0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas													0,00
SUBTOTAL (I)	241.499,50	221.408,03	249.006,39	265.776,77	268.551,61	361.648,00	268.293,26	267.843,93	264.353,15	243.171,81	329.662,84	305.483,11	3.286.698,40
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,83	0,00	0,00	0,00		2.434,68		77.509,92	83.258,43
Incentivo à demissão voluntária													0,00
Contribuição Servidores RPPS													0,00
Contribuição Patronal RPPS													0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,68	0,00	77.509,92	83.258,43
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	241.499,50	221.408,03	249.006,39	265.776,77	265.237,78	361.648,00	268.293,26	267.843,93	264.353,15	240.737,13	329.662,84	227.973,19	3.203.439,97

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
Guariba, 29 de dezembro de 2024

Cassio Aparecido Pereira
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARIBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE 2024	
Receita Corrente Líquida	**165.100.078,99**		**193.194.377,48**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.913.231,87**	**1,76**	**3.203.439,97**	**1,66**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.012.079,52	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.932.743,09	6,00	11.591.662,65	6,00
Limite de Alerta	7.139.468,78	5,40	10.432.496,38	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Guariba, 29 de dezembro de 2024

Cassio Aparecido Pereira
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1